



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 022 - CMDCA .....	
RESOLUÇÃO 065 - CMAS .....	



### RESOLUÇÃO 022 - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.  
(Instituído pela Lei Municipal nº 226 de 28 de fevereiro de 2005). Canudos -BA

#### RESOLUÇÃO Nº 022/2022 - CMDCA

1. Maria Patrícia de Sousa - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;	
2. Maria Espinosa (Cristina de Carvalho) - Representante da Secretaria Municipal de Educação;	Dispõe sobre a nomeação de Comissão
3. Maria José Lima Silva - Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil;	Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos
4. José Alex de Sáes Oliveira - Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil;	Direitos da Criança e do Adolescente de
5. Juliana Soares Lacerda - Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil;	Canudos - BA.
6. Pa. Infância Feliz - Representante da Paróquia Santo Antônio - Canudos	

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Canudos /BA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 226 de 28 de fevereiro de 2005),

**Considerando**, o disposto no art. 6º, inciso XV, Lei Municipal nº 226 de 28 de fevereiro de 2005), que dispõe " Art. 6º - Compete ao CMDCA: [...] XV - convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá a atribuição de avaliar a situação desta política e, propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema";

**Considerando**, a Resolução nº 227/2022 do CONANDA, o qual dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canudos, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será composta por:

1. Elizângela Almeida e Santos - Presidente do CMDCA;

Scanned with CamScanner



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**  
(Instituído pela Lei Municipal nº 226 de 28 de fevereiro de 2005). Canudos -BA

2. Shirlla Ferreira de Souza - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3. Maria Raimunda Oliveira de Carvalho - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
4. Maria José Lima Silva - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
5. José Alex da Silva Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude
6. Pe. Jeferson Pereira – Representante da Paróquia Santo Antônio de Canudos

**Art. 3º.** A Comissão poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Política Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente, bem como consultores e convidados.

**Art. 4º** Cabe a Comissão Organizadora, as seguintes atribuições:

- I - Subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas das Conferências;
- II - Organizar e coordenar a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
- IV - Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência Municipal;
- V - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;
- VI - Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;
- VII - Elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes em proteção na Conferência;

Scanned with CamScanner



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**  
(Instituído pela Lei Municipal nº 226 de 28 de fevereiro de 2005). Canudos -BA

VIII - Discutir e orientar a elaboração do documento base que subsidiará as discussões das etapas municipais da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canudos - BA, 26 de outubro de 2022.

  
Elizângela Almeida e Santos  
Presidente do CMDCA - Canudos

  
**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**CANUDOS - BAHIA**

Scanned with CamScanner



### RESOLUÇÃO 065 - CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social  
CMAS – CANUDOS – BAHIA  
(Instituído pela Lei Municipal nº 225, de 28 de maio de 2005)  
Avenida Santo Antônio, S/N, Centro – Canudos – Bahia – CEP: 48.520-  
000 Telefone: (75) 3494-2722.

### RESOLUÇÃO Nº 065/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 225 de 28 de Maio de 2005, e conforme deliberações registradas em Ata da reunião ordinária realizada em 26 de outubro de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º - **Aprovar**, a Atualização de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme tabela abaixo:

NOMES (atuais)	FUNÇÃO	SUBSTITUIÇÃO
Maria Jose de Santana Santos	Presidente	Gizelia Gomes Campos
Gizelia Gomes campos	Vice - presidente	Maria José de Santana Santos

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canudos – Bahia, 26 de outubro de 2022.

*Maria José de Santana Santos*

**Maria José de Santana Santos**

Presidente do CMAS / Canudos – BA

Scanned with CamScanner